



INSTITUTO PEDRO MOLINA
SINGULAR LIFE

Guia Prático de Benefícios para Pessoas com ELA

Este guia foi criado para ajudar pessoas com **Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)** a entender e acessar os benefícios garantidos pelo governo brasileiro.

Aqui você encontrará informações sobre a doença, os direitos assegurados, como solicitar cada benefício e quais documentos são necessários.

O que é a ELA?

Nomed adoença	Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)
CID-10	G12.2
Tratamento pelo SUS	Gratuito, com equipe multidisciplinar

A Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) é uma doença neuromuscular degenerativa, progressiva e incurável que afeta os neurônios motores, causando:

Perda Gradual dos Movimentos

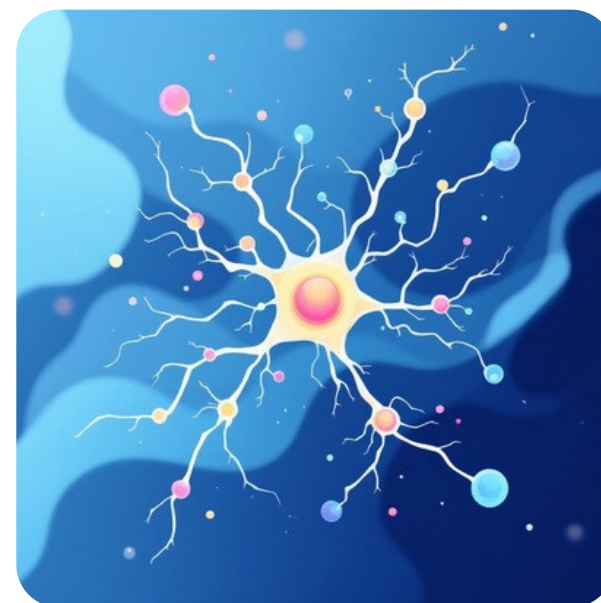
Comprometimento progressivo da capacidade motora

Dificuldades Respiratórias

Afeta os músculos responsáveis pela respiração

Alterações na Fala

Impacto na comunicação e deglutição



BPC-LOAS: Benefício de Prestação Continuada

1

Quem tem direito

Pessoas com ELAsem condição de prover o próprio sustento e com renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo (R\$ 353,00 em 2025).

2

Características

- Valor: 1 salário mínimo mensal
- Não exige contribuição ao INSS

3

Requisitos

- Laudo médico com CID G12.2
- Comprovação de incapacidade para o trabalho e vida independente
- Inscrição no CadÚnico (via CRAS)

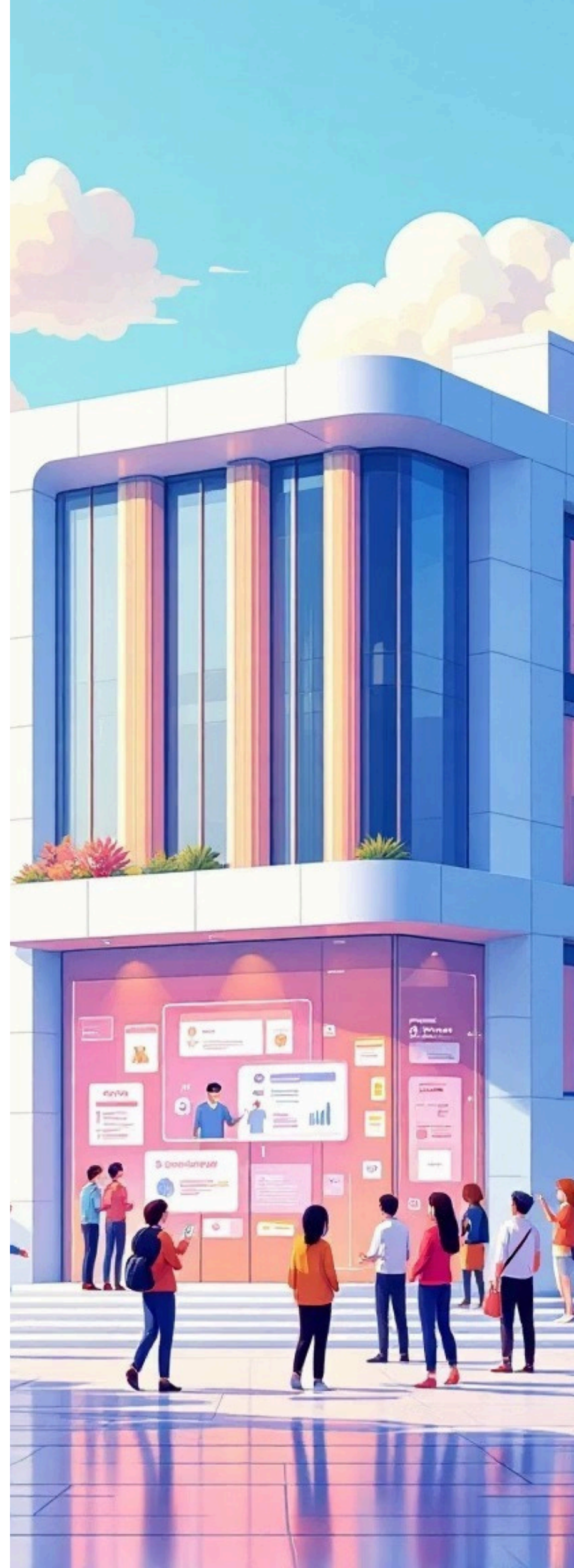
Como solicitar:

1. Ir ao CRAS mais próximo de sua localização para avaliação social e cadastro no CadÚnico
2. Solicitar o benefício pelo INSS de sua Cidade, ou:

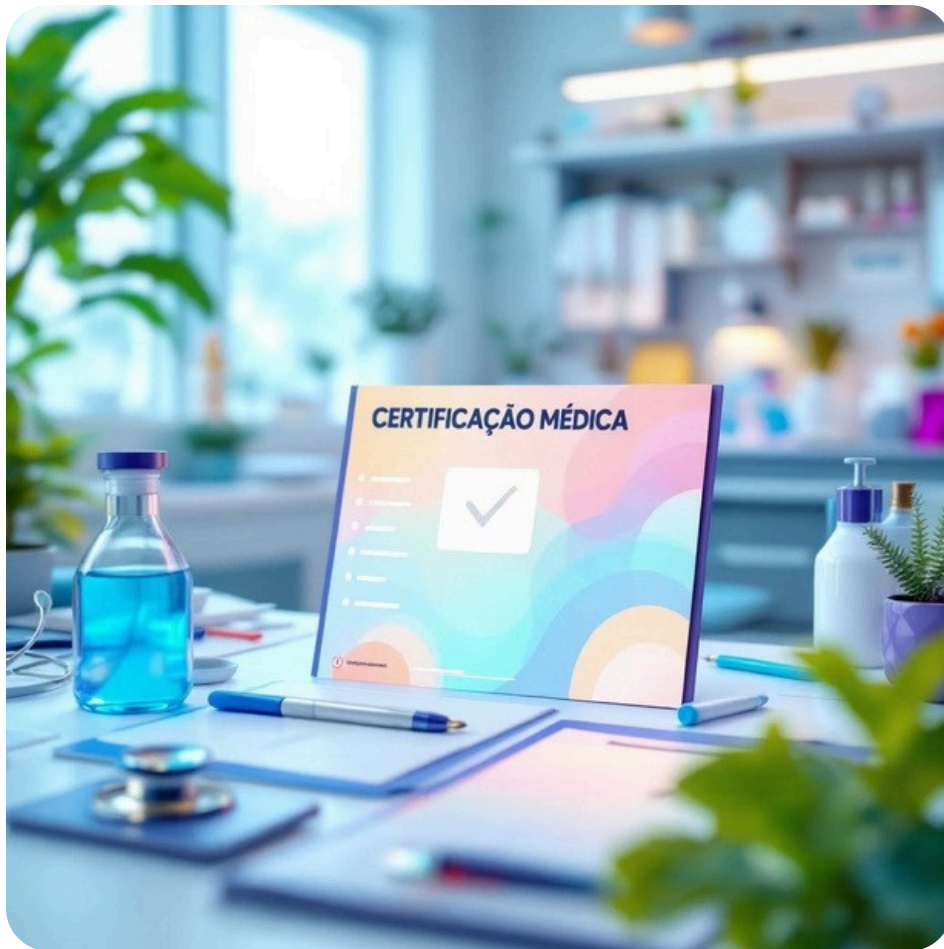


Site: www.meu.inss.gov.br

telefone 135 _



Auxílio-doença: Incapacidade Temporária



Quem tem direito

Pessoas com ELA que contribuíam ao INSS e estão temporariamente incapacitadas para o trabalho.

- 1 **Estar contribuindo ou no período de graça**
- 2 **Laudo médico com CID G12.2**
- 3 **Perícia médica do INSS**
- 4 **Dispensa de carência**
ELA é doença grave 3 Portaria MPAS nº 2998/2001

Como solicitar o benefício:

- **Presencial:** INSS da sua cidade
- **Telefone:** 135
- **Online:**
- **Site:** www.meu.inss.gov.br, ou aplicativos no celular:





Aposentadoria por Invalidez: Incapacidade Permanente



Quem tem direito

Pessoas com ELA permanentemente incapazes de trabalhar e que contribuíam ao INSS



Requisitos

- Contribuição ao INSS
- Comprovação de incapacidade permanente
- Dispensa de carência (doença grave)
- Aprovação em perícia médica do INSS



Como solicitar

Solicitar o benefício pelo INSS de sua Cidade, ou:

APLICATIVO
MEU INSS



APLICATIVO
MEU INSS



Site: www.meu.inss.gov.br

telefone 135

Isenção de Impostos



Imposto de Renda (IR)

Aposentados por invalidez ou doença grave, como ELA, têm direito à isenção.

- Laudo médico com CID G12.2
- Solicitação na fonte pagadora (INSS, prefeitura etc.)

IPVA e IPI

Pessoas com ELA que dirigem ou utilizam veículo adaptado podem solicitar isenção.

- Varia conforme o estado
- Consultar Detran ou Secretaria da Fazenda estadual



Medicamentos e Equipamentos via SUS

Quem tem direito: Todos os pacientes com ELA, independentemente da renda.

Localize a UBS mais próxima

Celular: aplicativo **MeuSUSDigital**, minha saúde, ver tudo e clicar em rede de saúde.



Site: www.meususdigital.saude.gov.br

Telefone: 136

Prefeitura local

Agende consulta com médico de família

Leve:

RG
CPF
Comprovante de Endereço
Cartão do SUS atualizado
Exames e laudos anteriores.

Diagnóstico e Encaminhamento

O médico poderá solicitar exames como eletromiografia, ressonância magnética e outros para confirmar o diagnóstico. Após o diagnóstico, você será encaminhado para um neurologista.

Itens disponíveis

Equipamentos

- Cadeira de rodas
- Equipamentos de ventilação BiPAP
- Fraldas

Medicamentos

Riluzol - principal medicamento para a ELA, distribuído gratuitamente pelo SUS

Serviços

- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Outros serviços especializados

■ **Base legal:** Projeto de Lei Complementar (PLC) 42/2017 4 aprovado para garantir fornecimento de equipamentos e medicamentos pelo SUS.

Órgãos Competentes e Documentos Necessários

Órgãos Competentes



Documentos Necessários



INSS	Concede BPC, auxílio-doença, aposentadoria, isenção de IR
CRAS	Avaliação social e inscrição no CadÚnico Solicitação de medicamentos, fraldas, equipamentos
SUS (UBS)	Isonções de IPVA, IPI, ICMS para veículos adaptados
Secretaria da Fazenda / Detran	

- Documento de identidade (RG, CPF)
- Comprovante de residência atualizado
- Laudo médico com CID G12.2, descrição da incapacidade e tratamento
- Comprovante de renda de todos os membros da casa
- Carteira de trabalho / comprovantes de contribuição (para benefícios do INSS)
- Inscrição no CadÚnico (para o BPC)
- Receitas e relatórios médicos (para SUS e medicamentos)

Informações Importantes e Conclusão

⚠ Observações Importantes

- **Variações regionais:** O acesso aos serviços e medicamentos pode variar de acordo com cada município
- **Atualizações:** As informações sobre o tratamento da ELA pelo SUS podem ser atualizadas. Consulte as fontes oficiais para obter as informações mais recentes

Ministério da Saúde



www.gov.br/saude

Instituto Pedro Molina



contato@institutopedromolina.org.br

Defensoria Pública

Em caso de dificuldades para acessar o tratamento, procure a Defensoria Pública ou Promotor público no FORUM de sua cidade

Conclusão

O tratamento da ELA é um direito garantido de todos os cidadãos brasileiros. Ao seguir esses passos e buscar seus direitos, você estará garantindo uma melhor qualidade de vida. Este é um guia geral e pode haver variações dependendo da sua região e situação específica. Consulte um profissional de saúde para obter informações mais precisas.



INSTITUTO PEDRO MOLINA

SINGULAR LIFE

Estamos aqui para oferecer apoio e informações.



Endereço

Rua Alvorada, 1289 - Conj. 902
04550-004 - São Paulo - SP



Site

www.institutopedromolina.org.br



Contatos:

e-mail: contato@institutopedromolina.org.br

Redes Sociais: @institutopedromolina



Sua saúde e bem-estar são a nossa prioridade. Não hesite em nos procurar!
Todos os Direitos reservados ao Instituto Pedro Molina
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte